



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1916 de 06 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1916 de 08/08/2014)

Portaria 006/2014 SMS

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Nomeia os integrantes do Comitê responsável pelo Planejamento na área de Saúde do Município de Paty do Alferes, nos moldes do que preconiza o Sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS.

Empresa: R. J. BAZAR LTDA - ME
Processo: 4355/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de máquina de calcular
Valor: R\$ 740,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

1º TERMO AO CONTRATO N.º 013/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 013/2014**, celebrado com a **empresa RODA DE PRODUÇÕES LTDA ME**, para Concessão de Espaço Público para Empresa Especializada de Prestação de Serviço para Realização da XXXII Festa do Tomate do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Paty do Alferes, 18 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Omitido no Diário Oficial nº 1902 de 21 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Comitê responsável pelo Planejamento na área de Saúde do Município de Paty do Alferes, abaixo relacionados, nos moldes do que preconiza o sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS.

MARCIO LUIS ROSA MARTINS
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE
Técnico em Contabilidade – FMS

ALESSANDRO RODRIGUES FIRMO
Técnico em Imobilização

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

ROSELI VIANA
Coordenadora do Programa Saúde da Mulher

ROZELI NASCIMENTO
Recursos Humanos

ISABEL CRISTINA BARBEDO DE LIMA
Médica Veterinária

MARIA CLARA DIAS CANTANHEDE VIEIRA NUNES
Assistente Social

EDWARD MARQUES LOPES LEÃO
Diretor de Auditoria e Contas Médicas

FABIANA LANGONI JANNUZI FRAGA
Vigilância em Saúde

ROBERTA PEREIRA BORGES DÍLSON
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2014.

Vitor Hugo Vieira da Silva
Secretário de Saúde de Paty do Alferes-RJ

DECRETO N.º 4.128 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais).

FONTE = 000 R\$ 237,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	237,00
--	----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	237,00
---	----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 039 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a representação do Servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Assessor da Diretoria Financeira, Matr. 003/01 para **100%(cem por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de agosto de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 409/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 129/2014 de 05/08/2014 da Secretaria de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **HUMBERTO BANDEIRA FILHO**, matrícula nº 265/01, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 079/2013** – que teve como objeto locação de máquina xerocopiadora de acordo com processo 5129/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 410/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 063/2014 de 07/08/2014 da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1364/01, para atuar como **GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 064/2014 de 07/08/2014 da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

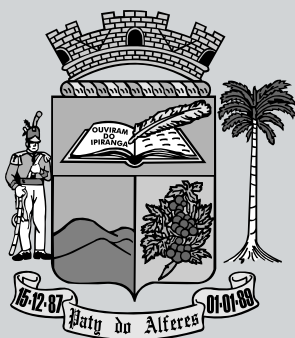
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **IVONETE MARTINS DE PAULA**, matrícula nº 115/01, para atuar como **GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013 - SMS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE SAÚDE.**Autoria:** Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES nos termos do que dispõe o artigo, I a do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - A Comissão Temporária Especial de Saúde tem como tema ou área de atuação junto à Secretaria de Saúde no que se refere ao pacto firmado entre o Executivo do Município de Paty do Alferes referente ao Hospital Santo Antônio da Estiva e/ou qualquer outro hospital conveniado.

- I. Proceder a estudos, realizar investigações e acompanhar a aplicação dos recursos públicos junto aos hospitais conveniados, por força do pacto firmado entre o Município e em razão da matéria de sua competência.
- II. Discutir, dar pareceres, através do voto da maioria de seus membros, as proposições a ela submetida.
- III. Realizar audiências públicas com a própria ou demais entidades da sociedade civil, que queira discutir e opinar quanto à matéria.
- IV. Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos de omissão das autoridades responsáveis.
- I. Colher depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão que procure esta casa de leis, mais específico à comissão, encaminhando a entidade para solucionar o problema.
- II. Tomar iniciativa da elaboração de proposições referentes ao melhor funcionamento e atendimento da população deste Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o caput desta Resolução será composta por 7 (sete) vereadores, sendo eles:

- 01 - Juarez de Medeiros Pereira - Presidente da Comissão
02 - Eduardo de Sant'Ana Mariotti - Vice-Presidente da Comissão
03 - José Ricardo Marques Fernandes - Membro da Comissão
04 - Eunício Teixeira dos Santos - Membro da Comissão
05 - Luciano de Almeida Gonçalves - Membro da Comissão
06 - Aroldo Rodrigues Orem
07 - Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Art 3º - Tem como atribuição específica:

- I. Zelar pela qualidade do serviço fornecido pelo Hospital Santo Antônio da Estiva e demais hospitais a serem conveniados, aos Municípios de Paty do Alferes.
- II. Receber e até confeccionar reclamações, encaminhando-as aos órgãos competentes, se necessário for, podendo antes cumprir o previsto no inciso V, do Art. 1º.

Art. 4º - A presente Comissão fará estudos para que se forme uma "Comissão Permanente de Saúde", a fim de que faça parte da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 5º - A presente Comissão terá validade de 120 (cento e vinte) dias para o seu funcionamento, podendo ser prorrogável por no máximo 60 (sessenta) dias, mediante deliberação do Plenário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de julho de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes
PresidenteEurico Pinheiro Bernardes Neto
1º Secretário
InterinoEunício Teixeira dos Santos
2º Secretário
InterinoCâmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: JULHO DE 2014

PROCESSO	FORNECEDOR	FUNDAMENTAÇÃO	OBJETO	VALOR
256/2014	S. M. CALENZANI PUBLICIDADES	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	600,00
275/2014	PINO AUTO PEÇAS LTDA-ME	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL E SERVIÇO	352,80
284/2014	CEREAIS BRAMIL LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	529,50
292/2014	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	486,60
295/2014	PINO AUTO PEÇAS LTDA-ME	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	2.418,00
295/2014	MARCELO S. PINTO	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	1.560,00
296/2014	S. M. CALENZANI PUBLICIDADES ME	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	600,00
297/2014	POSTO TURCAO LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	142,69
301/2014	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	Art. 23, Inciso II, Alínea A Lei 8666/93	MATERIAL	1.452,90
307/2014	MICROCIS	Art. 23, Inciso II, Alínea A, Lei 8666/93	SERVIÇO	3.000,00
308/2014	MICROCIS	Art. 23, Inciso II, Alínea A, Lei 8666/93	SERVIÇO	2.532,00
309/2014	PIC TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	Art. 23, Inciso II, Alínea A, Lei 8666/93	SERVIÇO	4.000,00
310/2014	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	Art. 24, Inciso X, Lei 8666/93	SERVIÇO	2.446,58
311/2014	JESUS ADM. E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA	Art. 24, Inciso X, Lei 8666/93	SERVIÇO	1.100,00
312/2014	ARMAZÉM FERNANDES DE CEREAIS LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	226,23
317/2014	DETRAN	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	127,44
318/2014	TELEMAR	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	694,28
319/2014	ALTA CONEXAO TELECOM. LTDA	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	135,40
320/2014	CEDAÉ	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	48,90
322/2014	TELEMAR	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	626,36
329/2014	LIGHT	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	322,02
330/2014	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	Art. 23, Inciso II, Alínea A, Lei 8666/93	MATERIAL	1.933,86
331/2014	EMBRATEL	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	8,83
336/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	395,00
337/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	197,00
338/2014	CEREAIS BRAMIL LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	632,46

